

2015

DARP – ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO

Djalma Aparecido Rodrigues Primo
Engenheiro Civil

ESTUDO DE
IMPACTO DE
VIZINHANÇA

Março

2015

ELIANE NASCIMENTO MARTINS GAS ME



DARP – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Engenheiro Responsável: **DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO-CREA-SP nº 5060190200**
Elaboração e Execução de Projetos, Reformas, Vistorias, Prevenção Contra Incêndio, EIV/RIV, Laudos.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

TRATA-SE DE INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA VOLTADA PARA O RAMO DE COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **ELIANA NASCIMENTO MARTINS GÁS ME – CNPJ: 10.873.279/0001-71**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **38.150**
ENDEREÇO COMPLETO: **AV. SANTA ISABEL N.º 256, VILA APARECIDA, BRAGANÇA PAULISTA-SP.**
TELEFONE/FAX: **11-4033-2421**
EMAIL: WILLIAMBUZATO@UOL.COM.BR

RESPONSÁVEIS LEGAIS E PESSOAS DE CONTATO: **ELIANE (CONTATO E RESPONSÁVEL LEGAL)**
TELEFONE/FAX: **11-4033-2421**

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV/RIV

NOME: **DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO**
ENDEREÇO: **RUA DR. CLEMENTE FERREIRA N.º 414, CENTRO, BRAGANÇA PAULISTA-SP.**
CREA: **5060190200**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **21.139**
TELEFONE/FAX: **11-4033-7212**
EMAIL: DJALMAAPARECIDO@TERRA.COM.BR

II. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: O EMPREENDIMENTO ESTÁ SITUADO À AV. SANTA ISABEL N.º 256, VILA APARECIDA, BRAGANÇA PAULISTA-SP. DE ACORDO COM DOCUMENTAÇÃO EXISTENTE, O EMPREENDIMENTO NÃO POSSUI PROJETO APROVADO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA. ESTÁ LOCALIZADO NA ZONA CENTRAL DA CIDADE, DENTRO DA MACROZONA URBANA, ZONA Z5M5 (LEIS COMPLEMENTARES 534 DE 16/04/07 – PLANO DIRETOR 556 DE 20/07/07 – CÓDIGO DE URBANISMO) E QUE SERÁ PERMITIDO, EM TESE, O USO REQUERIDO NOS EXATOS TERMOS DO PEDIDO EFETUADO, COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROMISSO DE POSSE DE REPARTIÇÃO, DESDE QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES GERAIS. AS VIAS DE ACESSO DIRETO SÃO: AV. SANTA ISABEL, E ACESSO INDIRETO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA CONCEIÇÃO, RUA AGUEDA BARBOSA, RUA SANTA CECÍLIA.





DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: O EMPREENDIMENTO VISA A INSTALAÇÃO DE UM COMERCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO. AS INSTALAÇÕES DO EMPREENDIMENTO FORAM ADEQUADAS A FIM DE ATENDER OS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ATIVIDADE PROPOSTA, CONFORME AS NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, COM ESTACIONAMENTO PARA CARGA E DESCARGA E TAMBÉM PARA CLIENTES E FUNCIONÁRIOS (VIDE MAPA DE RAIOS DE GIRO E IMPLANTAÇÃO EM ANEXO). ESTA EMPRESA TEM SUA ABERTURA DATADA DE 22/05/2009 E INICIALMENTE TINHA SEU ENDEREÇO NA ESTRADA CARROÇÁVEL CIDADE JARDIM S/N. (VIDE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EM ANEXO) E ESTÁ ALTERANDO O ENDEREÇO PARA A AV. SANTA ISABEL N.º 256 (VIDE PROTOCOLO DE ABERTURA E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO EM ANEXO).

SÍNTESE DOS OBJETIVOS DO EMPREENDIMENTO: O EMPREENDIMENTO TEM COMO OBJETIVO O CRESCIMENTO ECONÔMICO, SEM DEIXAR DE OFERECER AOS CLIENTES PRODUTOS E SERVIÇOS COM RAPIDEZ E FUNCIONABILIDADE, ALIANDO PRATICIDADE E, PROCURANDO TRABALHAR COM PONTUALIDADE, PARA MAIOR SATISFAÇÃO DOS CLIENTES.



ÁREA DE GÁS



ESTACIONAMENTO



ESCRITÓRIO E ÁREA INTERNA

DESCRIÇÃO E ANÁLISE SOBRE ASPECTOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS, SOCIAIS E AMBIENTES ENVOLVIDOS: SOBRE O ASPECTO TÉCNICO, O LOCAL PROPORCIONOU A ADEQUAÇÃO IDEAL PARA UMA MELHOR ACOMODAÇÃO DA EMPRESA (O LOCAL JÁ FUNCIONAVA ANTERIORMENTE COM REVENDA DE GLP). NO ASPECTO ECONÔMICO A EMPRESA VERIFICOU A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM UM LOCAL QUE POSSA OFERECER SERVIÇOS QUE FAVOREÇAM AOS MORADORES DA REGIÃO, OBEDECENDO AOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DE SEGURANÇA E FUNCIONABILIDADE. QUANTO AOS ASPECTOS SOCIAIS A EMPRESA OFERECE AOS FUNCIONÁRIOS A SEGURANÇA DE UM TRABALHO REGULAR E FORMAL CUMPRINDO AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. NO ASPECTO AMBIENTE ENVOLVIDO, NÃO ESTARÁ DEGRADANDO OS AMBIENTES NATURAIS DO LOCAL, POIS O LOCAL JÁ SE ENCONTRAVA CONSTRUÍDO E SOMENTE FORAM FEITAS ALGUMAS LIMPEZAS E PINTURAS PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DA EMPRESA.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ALTERNATIVA PREFERENCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: A ESCOLHA PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SE DEU APÓS OS ESTUDOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS, VISANDO OFERECER AOS MORADORES DO ENTORNO UM SERVIÇO DE REVENDA DE UM PRODUTO QUE HOJE SE FAZ NECESSÁRIO AO USO DIÁRIO DE UMA RESIDÊNCIA. NA VIZINHANÇA EXISTEM EMPREENDIMENTOS DO MESMO NÍVEL E QUE TEM ACEITAÇÃO POR PARTE DA POPULAÇÃO. O ACESSO AO EMPREENDIMENTO TAMBÉM FOI LEVADO EM CONSIDERAÇÃO, VISANDO NÃO ACARREJAR TRANSTORNOS AO TRÁFEGO DA REGIÃO.



III. ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO



CONSIDERA-SE ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO IMEDIATA A QUADRA ONDE ESTÁ INSTALADA A EMPRESA E, ÁREA DE INFLUÊNCIA MEDIATA, TODA ÁREA NUM RAIO DE 200 M. A VIZINHANÇA IMEDIATA NESTE CASO POSSUI QUASE 100% DE OCUPAÇÃO EM ÁREAS CONSTRUÍDAS, SENDO QUE NOS FUNDOS DO EMPREENDIMENTO É CONSTITUÍDA POR RESIDÊNCIAS DE RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS DE SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL. JÁ NA AV. SANTA ISABEL, ONDE A EMPRESA ESTÁ INSTALADA, A GRANDE MAIORIA DAS CONSTRUÇÕES É COMPOSTA POR COMÉRCIOS, PEQUENAS INDÚSTRIAS, OFICINAS DE SERVIÇOS E RARAS RESIDÊNCIAS.

NA VIZINHANÇA MEDIATA É COMPOSTA DE RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS EM GERAL, PIZZARIAS, RESTAURANTES, BAR E LANCHONETE, IGREJAS E PEQUENAS INDÚSTRIAS. PRATICAMENTE NÃO EXISTEM TERRENOS VAZIOS NA VIZINHANÇA. A DENSIDADE DEMOGRÁFICA É ALTA, COM PICO EM HORÁRIOS DE SERVIÇOS.

IV. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS NA ÁREA DE VIZINHANÇA

DESTINO FINAL DO MATERIAL RESULTANTE DO MOVIMENTO DE TERRA: NÃO HAVERÁ MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, POIS O IMÓVEL JÁ ESTÁ CONSTRUÍDO.

DESTINO FINAL DO ENTULHO DA OBRA: CASO HAJA ALGUM TIPO DE REFORMA PREDIAL, OS ENTULHOS E DESCARTES RESULTANTES DESTES SERVIÇOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAÇAMBAS ADEQUADAS E REMOVIDOS PARA ÁREA ADEQUADA E APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

ARBORIZAÇÃO E COBERTURA VEGETAL: NÃO HOUE SUPRESSÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS, JÁ QUE O IMÓVEL ENCONTRAVA-SE EDIFICADO.

DEFINIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS, COMPATIBILIZADORAS E COMPENSATÓRIAS: DURANTE O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA, NÃO SERÃO GERADOS IMPACTOS SIGNIFICATIVOS. QUANTO A INFRAESTRUTURA, DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E COLETA DE LIXO NÃO SOFRERÃO IMPACTOS, POIS O LOCAL POSSUI TODA INFRAESTRUTURA PARA O BOM FUNCIONAMENTO. O SISTEMA DE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS SERÁ CONSTITUÍDO DE CALHAS E TUBULAÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, DIRECIONANDO-A PARA A VIA PÚBLICA. QUANTO AOS NÍVEIS DE RUÍDOS PROVENIENTES DA UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA, A MESMA NÃO POSSUI EQUIPAMENTOS QUE POSSAM TRAZER PREJUÍZOS AOS NÍVEIS DE RUÍDO E CONFORTO ACÚSTICO A UTILIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SE DARÁ ENTRE 07:00 E 19:00 HORAS.

PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DOS IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS: CONCLUÍMOS PELO PRESENTE ESTUDO E PELA AVALIAÇÃO DOS ITENS ACIMA EXPOSTOS, QUE AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO EMPREENDIMENTO SÃO CONDIZENTES COM A ZONA EM QUE O MESMO SE LOCALIZA, SEM PEQUENO IMPACTO NA VIZINHANÇA E SEU ENTORNO.

CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL

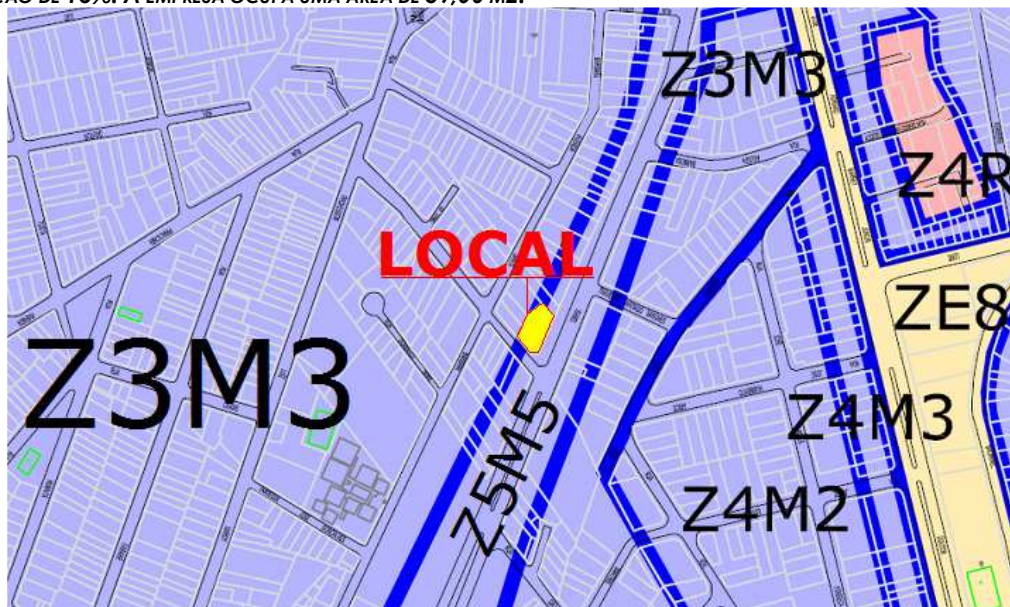
O LOCAL ONDE ESTÁ INSTALADO O EMPREENDIMENTO POSSUI NO ENTORNO PRÉDIOS COMERCIAIS, PEQUENAS INDÚSTRIAS E RESIDÊNCIAS, OU SEJA, ESTÁ EM UMA ZONA CONSIDERADA MISTA, NÃO AFETANDO A VIZINHANÇA.



ADENSAMENTO POPULACIONAL: O EMPREENDIMENTO NÃO DEVERÁ MODIFICAR OS PADRÕES DE USO DO SOLO E A DINÂMICA DO ADENSAMENTO POPULACIONAL QUE VEM SENDO OBSERVADA NA ÁREA. CONFORME MENCIONADO ANTERIORMENTE, TRATA-SE DE ÁREA DE ZONA URBANA E SEU ADENSAMENTO É PARTE DE UM CONJUNTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELO PLANEJAMENTO MUNICIPAL. SENDO ASSIM, O EMPREENDIMENTO POR SI SÓ NÃO TEM CARACTERÍSTICAS QUE INDUZAM A MUDANÇA SIGNIFICATIVA DE PADRÕES DE USO, SENDO UM VETOR DE INDUÇÃO DE ADENSAMENTO.

EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS: COM RELAÇÃO À FASE DE OPERAÇÃO, OU SEJA, APÓS O INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA, NÃO SERÃO OBSERVADAS PRESSÕES SOBRE EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS. ASSIM, A POSSÍVEL ALTERAÇÃO NA DEMANDA PODE SER CONSIDERADA DE BAIXA MAGNITUDE, VISTO QUE A EMPRESA CONTA COM 02 FUNCIONÁRIOS QUE ESTARÃO SUJEITOS À UTILIZAÇÃO DOS PONTOS DE ACESSO AO TRANSPORTE COLETIVO, OU DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, SENDO A VIZINHANÇA SERVIDA DE HOSPITAIS (PÚBLICOS/PARTICULARES), ESCOLAS (PÚBLICAS/PARTICULARES), LINHA DE ÔNIBUS COM PONTOS DE ESPERA E, TAMBÉM A ANTIGA RODOVIÁRIA QUE ESTÁ A UMA DISTÂNCIA APROXIMADA DE 400 M DA EMPRESA. PRÓXIMO AO LOCAL, EXISTEM VÁRIOS SUPERMERCADOS, OFICINAS MECÂNICAS, FUNILARIAS, RESTAURANTES, ENFIM ATIVIDADES DIVERSAS E TAMBÉM IGREJAS.

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: DE ACORDO COM ART. 83 E ANEXO V4 DA LEI COMPLEMENTAR 556 DE 20 DE JULHO DE 2007, E ART. 123 ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 534 DE 16 DE ABRIL DE 2007, O IMÓVEL ESTÁ SITUADO NA AV. SANTA ISABEL N.º 256, VILA APARECIDA, BRAGANÇA PAULISTA-SP, DE ACORDO COM A MATRÍCULA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (EM ANEXO). ESTÁ LOCALIZADO NA MACROZONA URBANA, ZONA Z5M5 (LEIS COMPLEMENTARES 534 DE 16/04/07 – PLANO DIRETOR 556 DE 20/07/07 – CÓDIGO DE URBANISMO) E QUE SERÁ PERMITIDO, EM TESE, O USO REQUERIDO NOS EXATOS TERMOS DO PEDIDO EFETUADO, COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROMISSO DE POSSE DE REPARTIÇÃO, DESDE QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES GERAIS. O PRÉDIO ONDE ESTÁ INSTALADA A EMPRESA POSSUI UM TERRENO COM 492,40 M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 59,00 M². COM ISSO TEMOS A TAXA DE OCUPAÇÃO DE 11,98% E COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DE 0,12 E TAXA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE 16%. A EMPRESA OCUPA UMA ÁREA DE 59,00 M².



IMPACTO DO EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO À VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DO ENTORNO: O EMPREENDIMENTO VEM A OCUPAR UMA ÁREA DO MUNICÍPIO, ONDE EXISTEM CONSTRUÇÕES DE DIVERSOS PORTES E PARA DIVERSOS FINS. ENTÃO, ESTE EMPREENDIMENTOS TAMBÉM IMPACTARÁ POSITIVAMENTE NA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DA REGIÃO, POR OFERECER PRODUTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, ALÉM DE QUE A ÁREA É CLASSIFICADA COMO ÁREA MISTA E INDICA A ÁREA COMO BOM POTENCIAL PARA O COMÉRCIO E PEQUENAS INDÚSTRIAS.



FACHADA



VISTA DO ENTORNO – AV. SANTA ISABEL





GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO: NO SISTEMA VIÁRIO (COM RELAÇÃO ÀS MOVIMENTAÇÕES DE RUAS AVENIDAS, PRAÇAS, PONTOS DE ESTACIONAMENTO, MOBILIDADE DE PESSOAS, ETC): HAVERÁ UMA MAIOR CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS TANTO NAS VIAS DE ACESSO COMO DENTRO DO EMPREENDIMENTO, COM BOA ABSORÇÃO LOCAL (VIAS PÚBLICAS E EMPREENDIMENTO), POIS SÃO CIRCULAÇÕES TRANSITÓRIAS, NÃO CAUSANDO TRANSTORNOS AOS USUÁRIOS E TRANSEUNTES. NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO NO QUE SE REFERE AO TRANSPORTE PÚBLICO, POR CAUSA DA EMPRESA. AS VIAS MAIS IMPORTANTES SÃO: AV. SANTA ISABEL, RUA SANTA BARBARA, RUA SANTA CECILIA.



O FLUXO DE VEÍCULOS NA AV. SANTA ISABEL, VIA DE PISTA DUPLA, QUE É UMA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE O CENTRO E VILA APARECIDA E ADJACÊNCIAS, PODE SER CONSIDERADO DE MÉDIO FLUXO DE VEÍCULOS DURANTE TODO O DIA. A INSTALAÇÃO DA EMPRESA PELO LOCAL NÃO CONTRIBUIRÁ PARA O AUMENTO DESTES FLUXOS DE VEÍCULOS, POIS SOMENTE UTILIZA MOTOS ADAPTADAS PARA O TRANSPORTE DOS PRODUTOS (SISTEMA DELIVERY) E TAMBÉM POSSUI ESTACIONAMENTO INTERNO. A EMPRESA TEM PREVISÃO DE 07 FUNCIONÁRIOS.

QUANTO À ÁREA DE ESTACIONAMENTO, DE ACORDO COM O ANEXO VIII, DO PLANO DIRETOR, PARA AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL, PARA ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS FORA DO CENTRO TRADICIONAL SÃO EXIGIDOS 01 VAGA PARA CADA 80 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, E, PORTANTO PARA O EMPREENDIMENTO SERÁ NECESSÁRIA 01 VAGA. O LOCAL POSSUI 05 VAGAS.

VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO: OS ESTUDOS DE SOMBRAS E ALTERAÇÕES DA VENTILAÇÃO QUE PODEM SER GERADOS PELA EDIFICAÇÃO INDICAM QUE EM RAZÃO DA LOCALIZAÇÃO DO MESMO DEVIDO AOS RECUOS LATERAIS, OS PRINCIPAIS EFEITOS SERÃO EM ÁREAS DO PRÓPRIO EMPREENDIMENTO. QUANTO ÀS RESTRIÇÕES ESPECÍFICAS NESTA ÁREA, QUANTO AO GABARITO DE ALTURA, EM 4 PAVIMENTOS. A CONSTRUÇÃO ATENDE O CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL.

PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL: A EMPRESA OCUPA UMA ÁREA URBANA CLASSIFICADA COMO MISTA, CONFERINDO A ELA NOVA DINÂMICA. SUA IMPLANTAÇÃO NÃO DEVERÁ CAUSAR IMPACTOS SOBRE A PAISAGEM URBANA. A ÁREA SITUA-SE EM ZONA URBANA, COM RELEVO EM DECLIVE, COM BOA CAPACIDADE DE INFILTRAÇÃO SEM PROCESSOS EROSIVOS. SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL HÁ QUE SE DESTACAR A ANTIGA RODOVIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA.

NÍVEL DE RUÍDOS: OS PARÂMETROS TÉCNICOS DESTA AVALIAÇÃO DE RUÍDO FORAM BALIZADOS PELA NORMA PERTINENTE, NBR10.151 – ACÚSTICA – AVALIAÇÃO DO RUÍDO EM ÁREAS HABITADAS, VISANDO O CONFORTO DA COMUNIDADE – PROCEDIMENTO. COMO METODOLOGIA VERIFICOU-SE A CONSTANTE NA NBR ACIMA CITADA. COMO A UTILIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SE DARÁ NO PERÍODO DIURNO, OU SEJA, DAS 07:00 HORAS ATÉ AS 19:00 HORAS, TOMA-SE COMO PARÂMETRO A NORMA NBR 10.151 QUE ESTABELECE O LIMITE EM 55 dB(A) PARA O DIURNO.

QUALIDADE DO AR: NÃO HAVERÁ EMISSÃO DE FUMAÇAS E ODORES. DEVIDO À NATUREZA DO EMPREENDIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, NÃO HAVERÁ GERAÇÃO DE RESÍDUOS, EXCETO RESÍDUOS DOMÉSTICOS QUE SÃO COLETADOS PELA EMPRESA DE COLETA PÚBLICA.

VEGETAÇÃO E ARBORIZAÇÃO URBANA: AO EXAMINAR A ÁREA VERIFICA-SE QUE A MESMA ESTÁ CERCADA E POSSUI VIZINHOS NAS LATERAIS E ENTORNO. COM RELAÇÃO À VEGETAÇÃO O EMPREENDIMENTO NÃO APRESENTA IMPACTO, NÃO REPRESENTA TRANSFORMAÇÕES NA PAISAGEM URBANA E ATENDE AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE ZONEAMENTO PARA O LOCAL.



INFRA ESTRUTURA URBANA: ESTE ITEM ESTÁ DIRETAMENTE RELACIONADO À PROVISÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AO USO QUE A POPULAÇÃO NECESSITA. CONFORME OBSERVADO NO EIV O EMPREENDIMENTO GERARÁ IMPACTOS PEQUENOS NA INFRAESTRUTURA URBANA DO LOCAL. COM RELAÇÃO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESTIMAM-SE EM TORNO DE 07 FUNCIONÁRIOS MAIS 02 USUÁRIOS DIÁRIOS, DURANTE O EXPEDIENTE COMERCIAL, OU SEJA, ENTRE 07:00 E 19:00 HORAS, COM CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 50 LITROS DE ÁGUA POR DIA POR USUÁRIO, DETERMINAMOS O CONSUMO DIÁRIO ATRAVÉS DA EQUAÇÃO: $Cm1 = Hab \times Cp \times Du$, ONDE $Cm1$ = CONSUMO MÉDIO DIÁRIO DE TODOS OS USUÁRIOS (L/DIA), Hab = NÚMERO DE USUÁRIOS (15 USUÁRIOS), Cp = CONSUMO POR USUÁRIOS (50 L/DIA), Du = DIAS UTILIZADOS (7 DIAS). ENTÃO TEREMOS:

$$Cm1 = 09 \times 50 = 450 \text{ L/DIA}$$

PORTANTO, COM RELAÇÃO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES, O EMPREENDIMENTO NÃO FUGIRÁ DOS PADRÕES PARA ESTE TIPO DE ATIVIDADE, NÃO HAVENDO A NECESSIDADE DE UM ESTUDO POR PARTE DAS CONCESSIONÁRIAS FORNECEDORAS QUE ATENDEM O MUNICÍPIO PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA GERADA.

O LOCAL É ATENDIDO PELO SERVIÇO REGULAR DE COLETA DE LIXO, NÃO CAUSANDO QUALQUER TIPO DE IMPACTO NESSE SERVIÇO. O LIXO GERADO SERÁ BASICAMENTE DO TIPO RESIDENCIAL, RESÍDUOS SÓLIDOS COMO PAPEL E EMBALAGENS, RESÍDUOS ORGÂNICOS, NÃO GERANDO IMPACTO AO MEIO AMBIENTE, NA COLETA OU NA DESTINAÇÃO FINAL. O SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAIS, CONSTITUÍDO DE CALHAS E TUBULAÇÕES ADEQUADAS, PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, DIRECIONADOS PARA UM SISTEMA DE CAPTAÇÃO, SENDO O EXCEDENTE QUE NÃO FOREM ABSORVIDOS PELAS ÁREAS PERMEÁVEIS E SISTEMA DE CAPTAÇÃO, PARA A REDE PÚBLICA DE ÁGUA PLUVIAL.

INTEGRAÇÃO COM PLANOS E PROGRAMAS EXISTENTES: O EMPREENDIMENTO POSSUI NO SEU ENTORNO SUPERMERCADOS, LOJAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, TEMPLOS RELIGIOSOS, COMÉRCIOS VAREJISTAS DE DIVERSOS TIPOS, OFICINAS MECÂNICAS, QUE SERVIRÃO DE APOIO À EMPRESA CASO NECESSITE DOS SERVIÇOS E PRODUTOS OFERECIDOS POR ELAS.

Bragança Paulista, 16 de Março de 2015.

Eliane Nascimento Martins Gás ME
Eliane Nascimento Martins
Responsável pelo empreendimento

Djalma Aparecido Rodrigues Primo
Engenheiro Civil
CREASP n.º 5060190200
Inscrição Municipal n.º 21.139
ART n.º 9222122015 0 017 322



DARP – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Engenheiro Responsável: DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO-CREA-SP nº 5060190200
Elaboração e Execução de Projetos, Reformas, Vistorias, Prevenção Contra Incêndio, EIV/RIV, Laudos.

2015

DARP – ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO

Djalma Aparecido Rodrigues Primo
Engenheiro Civil

**RELATÓRIO DE
IMPACTO DE
VIZINHANÇA**

Março

2015

ELIANE NASCIMENTO MARTINS GÁS ME



OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS DO PROJETO: ESTE RELATÓRIO TEM POR FINALIDADE A CONCESSÃO DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO E RELATÓRIO CONCLUSIVO, PARA REGULARIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO DESTINADO À COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DA EMPRESA ELIANE NASCIMENTO MARTINS GÁS ME. VISA TAMBÉM A ADEQUAÇÃO DA ATIVIDADE À QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO RESIDENTE NA ÁREA OU IMEDIAÇÕES, ATRAVÉS DE MEDIDAS PREVENTIVAS EVITANDO O DESEQUILÍBRIO NO CRESCIMENTO URBANO E GARANTIR CONDIÇÕES MÍNIMAS DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS HABITÁVEIS. RESSALTAMOS AINDA QUE, O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA É UM RELATÓRIO TÉCNICO PRÉVIO, CUJO CONTEÚDO TEM FUNÇÃO DE ALERTAR E PRECAVER OS ÓRGÃOS PÚBLICOS QUANTO À REPERCUSSÃO DO EMPREENDIMENTO NO QUE SE REFERE ÀS QUESTÕES LIGADAS A VISIBILIDADE, ACESSO, USO E ESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE.

SINTESE DO DIAGNÓSTICO DE IMPACTO

SISTEMA VIÁRIO: NO SISTEMA VIÁRIO (COM RELAÇÃO ÀS MOVIMENTAÇÕES DE RUAS AVENIDAS, PRAÇAS, PONTOS DE ESTACIONAMENTO, MOBILIDADE DE PESSOAS, ETC): DO PONTO DE VISTA VIÁRIO, QUANTO À ACESSIBILIDADE AO EMPREENDIMENTO, AS VIAS MAIS IMPORTANTES SÃO: AV. SANTA ISABEL, RUA SANTA CECÍLIA E RUA SANTA BÁRBARA QUE POSSUEM FLUXO DE VEÍCULOS COM ESCOAMENTO RÁPIDO E FÁCIL MOBILIDADE DAS PESSOAS. OS CONSUMIDORES DO EMPREENDIMENTO JÁ SÃO PARTES INTEGRANTES DO TRÁFEGO, UMA VEZ QUE NAS REFERIDAS VIAS EXISTEM DIVERSOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, EXISTENTES HÁ MUITO TEMPO. PORTANTO A EMPRESA NÃO CAUSARÁ IMPACTOS NEGATIVOS AO SISTEMA VIÁRIO DO LOCAL.

INFRA ESTRUTURA URBANA: AS RUAS E AVENIDAS DO ENTORNO SÃO PAVIMENTADAS E POSSUEM SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO. POSSUI COMO EQUIPAMENTOS URBANOS, A ANTIGA RODOVIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, QUE HOJE É UTILIZADA PARA TRANSPORTE PARA AS REGIÕES RURAIS DA CIDADE. A REGIÃO TAMBÉM OFERECE POSTO DE ATENDIMENTO BÁSICO À SAÚDE, BEM COMO REDE PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, REDE DE ÁGUA E ESGOTO.

IMPACTO AMBIENTAL: ESTE ITEM REFERE-SE À MODIFICAÇÃO DA PAISAGEM URBANA, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, CURSOS D'ÁGUA, EMISSÃO DE RUIDOS, ETC. A EMPRESA NÃO GERA NENHUM TIPO DE ODOR, GASES, FUMAÇAS OU RESÍDUOS LÍQUIDOS. GERA SOMENTE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, QUE SÃO ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS E POSTERIORMENTE SÃO RETIRADOS PELA EMPRESA DE COLETA PÚBLICA. NÃO HOUE NENHUM TIPO DE AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE QUANDO DA CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO NEM MODIFICAÇÕES NA PAISAGEM URBANA. O TERRENO POSSUI EM TORNO DE 16% DE TAXA DE IMPERMEABILIZAÇÃO, O QUE FACILITA A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL. PORTANTO, PELO PRESENTE ESTUDO O EMPREENDIMENTO NÃO CAUSARÁ NENHUM DANO AO MEIO AMBIENTE.

IMPACTO SOCIAL: QUANTO AO IMPACTO SOCIAL O EMPREENDIMENTO TRARÁ BENEFÍCIOS À POPULAÇÃO EM GERAL, POIS É UMA EMPRESA QUE OFERECE PRODUTOS E SERVIÇOS DE IMPORTÂNCIA PARA OS MORADORES DA REGIÃO.

PROPOSTA DE MEDIDAS MITIGATÓRIAS EM RELAÇÃO AOS IMPACTOS EVENTUALMENTE APONTADOS COMO NEGATIVOS: AS MEDIDAS MITIGATÓRIAS DEVERÃO SER ADOTADAS PELO EMPREENDEDOR, COM O INTUITO DE OBEDECER AO DISPOSTO NO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, VISANDO NÃO ACARRETTAR PROBLEMAS NO TRÂNSITO, RUIDOS, E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPACTO NEGATIVO, SEMPRE SEGUINDO A REGULAMENTAÇÃO ATUAL COMO AS QUE VIREM A SER SANCIONADAS, ATRAVÉS DE LEIS MUNICIPAIS.

CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL: ATRAVÉS DA ANÁLISE DOS ITENS DO PRESENTE RELATÓRIO, NA VIZINHANÇA NÃO HAVERÁ IMPACTOS NEGATIVOS CONSIDERÁVEIS COM A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, QUER SEJAM AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICAS OU NA PAISAGEM URBANA. TODAS AS VARIÁVEIS QUE PODERIAM SER AFETADAS FORAM DEVIDAMENTE CONSIDERADAS E AS ANÁLISES CONCLUEM PELA INEXISTÊNCIA DE GRANDES IMPACTOS, UMA VEZ QUE SERÃO ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA A INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO. PELO EXPOSTO, CONSIDERADOS OS IMPACTOS E AS MEDIDAS MITIGATÓRIAS DESCRITAS NO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PRESENTE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, O EMPREENDIMENTO PODERÁ FUNCIONAR SEM QUE A VIZINHANÇA SOFRA QUALQUER PREJUÍZO EM SUA QUALIDADE DE VIDA.

14 LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE INFLUÊNCIA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 534 DE 16 DE ABRIL DE 2007

PLANO DIRETOR

LEI COMPLEMENTAR N.º 556 DE 20 DE JULHO DE 2007

CÓDIGO DE URBANISMO

LEI COMPLEMENTAR N.º 561 DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV)



DARP – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Engenheiro Responsável: **DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO-CREA-SP nº 5060190200**
Elaboração e Execução de Projetos, Reformas, Vistorias, Prevenção Contra Incêndio, EIV/RIV, Laudos.

15 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA.

_____. Plano Diretor.

_____. Código de Urbanismo. Bragança Paulista, SP 2007.

_____. Lei de Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança.

_____. NBR 10.151:2000 Acústica – Avaliação de ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade.

16 RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

RESPONSÁVEL PELO EIV/RIV

DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO – ENGENHEIRO CIVIL

COORDENAÇÃO GERAL

DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO

Reg. nº 5060190200/D CREA-SP

EQUIPE TÉCNICA

JOSE CARLOS CAMARGO JUNIOR

DESENHISTA

LUIZ GUSTAVO GONÇALVES

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

ANEXOS

01 ⇒ CÓPIA DA ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

02 ⇒ CÓPIA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ANTERIOR

03 ⇒ CÓPIA DO PROTOCOLO DE ABERTURA E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

04 ⇒ CÓPIA DO CNPJ

05 ⇒ CÓPIA DO CADESP

06 ⇒ CÓPIA DO ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS

07 ⇒ CÓPIA DA CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

08 ⇒ CÓPIA DO CARNE DE IPTU

09 ⇒ CÓPIA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

10 ⇒ RAIO DE GIRO

11 ⇒ MAPA DE ZONA DE INFLUÊNCIA

Bragança Paulista, 16 de Março de 2015.

Eliane Nascimento Martins Gás ME

Eliane Nascimento Martins

Responsável pelo empreendimento

Djalma Aparecido Rodrigues Primo

Engenheiro Civil

CREASP n.º 5060190200

Inscrição Municipal n.º 21.139

ART n.º **9222122015 0 017 322**